

LEI Nº 6807, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito especial no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



JAIME DA ROSA IGNÁCIO, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 51.581,07 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 36.610,07

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 - Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus - Esteio/RS

Recurso: 1261 - Convênio nº 806364/2014 - Min. das Cidades

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 - Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus - Esteio/RS

Recurso: 1261 - Convênio nº 806364/2014 - Min. das Cidades

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 13.971,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 - Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus - Esteio/RS

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 51.581,07

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R\$ 37.610,07 (trinta e sete mil, seiscientos e dez reais e sete centavos), referente ao Recurso Vinculado nº 1261 - Convênio nº 806364/2014 - Min. das Cidades e a redução, na importância de R\$ 13.971,00 (treze mil, novecentos e setenta e um reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOSU

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 13.971,00

Cód. Func. Progr.: 06.01.15.452.0007.2192 - Manutenção da Frota Municipal

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 37.610,07

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 13.971,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO R\$ 51.581,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio, de 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNACIO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data supra.